



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Compras - **SECOM**

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ary de Brito Alvim Filho	756	3194-9333	ary.alvim@tre-pe.jus.br

1.2 - Prazos estabelecidos pelo PCA 2024 para a conclusão dos Artefatos:

DOD	30/08/2024
ETP	30/09/2024
TR	31/10/2024
Data Disponibilização	31/01/2025

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de fornecimento de material de consumo - Carimbos e Acessórios (ND 30.16), por meio de Dispensa Eletrônica, através do sistema Comprasgov, objetivando celebrar contrato visando atender as demandas das unidades do TRE/PE durante o exercício de 2025.

Para tal contratação, adotar-se-á o critério de adjudicação por GRUPO, visando garantir vantajosidade econômica.

Os itens desta aquisição possuem similaridade entre si e são de pequeno valor.

Deste modo, os interessados em participar do certame serão habilitados para todos os itens, já que atuam no mesmo segmento de mercado. Esse fato tende a aumentar a competitividade e a atratividade do certame licitatório, promovendo maior competitividade, podendo gerar melhores preços para a administração pública.

Por seu turno, deixamos de adotar a adjudicação por item uma vez que poderia resultar em varias contratações independentes, podendo levar a aumento dos preços unitários em razão da redução da economia de escala e ao aumento do custo final para as empresas.

2.3. Benefícios Esperados

Atender às demandas das diversas unidades deste TRE-PE no que se refere a pedidos de carimbos e acessórios.

Mesmo com o avanço da digitalização de documentos e de sistemas digitais na prática cartorária e administrativa deste Regional, ainda persistem alguns procedimentos que demandam a utilização desses itens, a exemplo de:

- necessidade de apor assinaturas em documentos físicos que ainda tramitam;
- contratos celebrados por exemplo com os Correios;
- Certidões emitidas fora do sistema eleitoral;
- Possíveis substituições da titularidade das chefias de seções, cartórios ou magistrados, além de
- Mudança de endereços de Fóruns/Cartórios eleitorais.

Assim, considerando a peculiaridade da presente demanda, solicitamos a adoção da modalidade Dispensa Eletrônica, com formalização de CONTRATO como forma de execução dessa despesa, objetivando garantir uma aquisição mais célere e econômica, evitando a descontinuidade no atendimento das demandas.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

GRUPO ÚNICO - 12 (doze) itens							
Item	Unidade	Descrição	Natureza Despesa	Catmat	Qtde	Preço unitario	Valor Total
1	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 15 cm ² . Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 1 x 3; 1 x 3,5; 1 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1,5 x 4,5; 1,5 x 5; 1,5 x 6; 2 x 4; 2 x 5; 2,5 x 3,5; 2 x 5,5; 2 x 7; 2 x 7,5; 2,5 x 5; 4,5 x 3; 6 x 2,5	30.16	444494 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 35 MM, Largura: 15 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
2	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 16 a 33 cm ² . Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 2 x 8; 3 x 5,5; 3 x 6; 3 x 6,5; 3 x 7; 3 x 7,5; 3,5 x 7; 3,5 x 7,5; 4 x 5; 4 x 5,5; 4 x 6; 4 x 7; 4 x 7,5; 4 x 8; 5 x 6,5; 8 x 2,5 e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro	30.16	444496 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 85 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero	12	R\$ 18,50	R\$ 222,00
3	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4cm	30.16	433592 Carimbo Material Base: Fotopolimero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 38 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Largura: 14 MM, Formato: Retangular	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
4	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8cm	30.16	433593 Carimbo Material Base: Fotopolimero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 47 MM, Tipo:	40	R\$ 21,30	R\$ 852,00

				Auto-Entintado E Automático , Largura: 18 MM, Formato: Retangular			
5	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3cm	30.16	414035 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Cor: Preta, Diâmetro: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Características Adicionais: Retrátíl Com Mola E Confeccionado Em Fotopolímero	08	R\$ 58,50	R\$ 468,00
6	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4cm	30.16	433598 Carimbo Material Base: Fotopolimero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 60 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 40 MM, Formato: Retangular	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
7	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4cm	30.16	320319 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 38 X 14 M	03	R\$ 15,64	R\$ 46,92
8	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8cm	30.16	389002 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 47 X 18 M	03	R\$ 16,45	R\$ 49,35
9	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4cm	30.16	374050 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 60 X 40 M	03	R\$ 22,00	R\$ 66,00
10	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3 x 3cm	30.16	389001 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 30 X 30 M	03	R\$ 17,47	R\$ 52,41
11	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo até 15 cm², compatível com os tamanhos do item 1 e com os itens 3, 4 e 5 (carimbo autoentintado).	30.16	340090 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 47 MM,	03	R\$ 16,00	R\$ 48,00

					Largura: 18 M			
12	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 16 a 33 cm² e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro, compatível com os tamanhos do item 2 e item 6 (carimbo auto-entintado).	30.16	340089	Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 69 MM, Largura: 30 M	03	R\$ 19,00	R\$ 57,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO ÚNICO							R\$ 3.618,68 (três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)	

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 3.618,68 (três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)
---	---

OBS:

- Valor do contrato vigente até 31/12/2024 - CT Nº 36/2023 - doc. SEI 2408612 - R\$ 3.459,20 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);
- Baseado no histórico de aquisição, estimamos o quantitativo para cada item, tomando como referência as solicitações feitas pelas unidades até a data de 30/07/2024, além de consultas informais aos cartórios solicitando sugestões.

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE – Aprimorar a gestão administrativa
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	<i>Não se aplica</i>
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	Trata-se de aquisição referente ao Exercício 2025 para o qual não há ainda sequencial no PCA. No SEI 0016540-65.2024.6.17.8000, doc. 2672808, na planilha referente ao orçamento ordinário 2025 da COMAP/SECOM, temos estimado para aquisição de carimbos o valor de R\$ 3.618,67 (três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

3. Motivação da Demanda

Situação Atual: Atualmente encontra-se em vigor até 31/12/2024 o contrato de nº 36/2023, firmado com SÉRGIO ALVES DA SILVA 24667862491, inscrito no CNPJ nº 19.168.683/0001-19, para o fornecimento de carimbos de madeira, automáticos e refis.

Em função da impossibilidade de prorrogação contratual, faz-se necessário novo fornecimento destes itens para atender a várias demanda das unidades deste Tribunal.

Justificativa para a aquisição:

Mesmo com a informatização de processos e procedimentos administrativos e judiciais neste Regional, ainda persistem alguns procedimentos que demandam a utilização de carimbos, a exemplo de nomeação/substituição/remoção de servidores, mudança de endereço de Cartórios/Fóruns Eleitorais, Designação de Juízes Eleitorais, solicitação de certidões eleitorais por eleitores/advogados/candidatos, entre outros.

Dessa forma, visando atender a essas demandas, ainda se faz necessário a aquisição de tais itens como forma de garantir a segurança e autenticidade de documentos expedidos pelos servidores e autoridades no âmbito deste TRE-PE.

A seguir, demonstramos os contratos firmados pelo TRE-PE para aquisição de carimbos e acessórios nos últimos cinco anos:

Ano - Contrato	Proc. SEI nº	Vigência	Valor Contratado
2024 - CT 36/2023	0015607-29.2023	02/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 3.459,20
2023 - CT 73/2022	0021844-16.2022	02/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 5.371,00
2022 - CT 59/2021	0016126-72.2021	01/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 5.034,09
2021 - CT 82/2020	0020761.33.2020	02/01/2021 a 31/01/2021	R\$ 4.296,53
2020 - CT 71/2019	0026463-91.2019	01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 9.212,87

Diante do exposto, entendemos que a aquisição pode ocorrer por meio **adoção da modalidade de Compra Direta, via Dispensa Eletrônica (SIASG)**, com a formalização de um Contrato, que garantiria uma aquisição mais célere e econômica, evitando a descontinuidade no fornecimento dos materiais necessários para o funcionamento das unidades do TRE/PE.

4. Resultados Pretendidos

Atender as demandas das diversas Unidades do TRE-PE para carimbos e seus acessórios, durante o exercício de 2025.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Ary de Brito Alvim Filho	756	3194-9333	secom@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Doc. SEI 2663220 Portaria 1130- TRE utilização de carimbos

Doc SEI - 2663913 - E mail Seção de Expedição sobre não necessidade de modelo de carimbo

Doc. SEI Modelos carimbos - doc. 2664064

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

 Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 26/08/2024, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 26/08/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2640032** e o código CRC **2C5E3DA1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Reposição de estoque de carimbos e acessórios (ex.: refs de almofada e resina) para a identificação e autenticação de documentos físicos em diversas unidades do **TRE-PE**, assegurando a eficiência e continuidade dos serviços administrativos e judiciais que ainda requerem procedimentos físicos, apesar da crescente digitalização.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Compras	SECOM

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano Aquisição de Carimbos e Acessórios (2640032).

1.4. Requisitos do Objeto

1.4.1 - Situação Atual:

- Embora notório o avanço da digitalização de processos e procedimentos eletrônicos no âmbito administrativo/judicial, ainda persiste uma demanda dos cartórios eleitorais e das unidades administrativas deste Tribunal pela confecção de carimbos, justificando essa contratação;
- O TRE-PE firmou o o Contrato nº 36/2023 com a Empresa SÉRGIO ALVES DA SILVA, CNPJ nº19.168.683/0001-19, para confecção de carimbos e acessórios para o exercício 2024, cuja vigência se extinguirá em 31/12/2024, não havendo cláusula prevendo prorrogação;
- Até 19/09/2024, executou-se aproximadamente 67,93% do previsto para o atual exercício (R\$ 3.459,20), cujo saldo atual está em R\$ 1.109,30;
- Os pedidos de confecção desse material são feitos a partir das solicitações das unidades administrativas/judiciais deste Regional;

1.4.2 Justificativa:

- Trata-se de confecção de carimbos em resina, em material plástico e autoentindados, além de fornecimento de refs de almofada e resina;

- Este material destina-se às unidades administrativas/judiciais deste Tribunal, sendo necessários para identificação de servidores, autenticação de assinatura e documentos, garantindo-se assim a segurança e continuidade dos serviços administrativos e judiciais.
- Registre-se que foram feitas novas exclusões de modelos de carimbos para esta contratação, a partir do histórico de demandas observadas em exercícios anteriores.

1.4.3 Requisitos do Objeto:

- O corpo do carimbo deve ser de resina, garantindo durabilidade e boa performance de uso contínuo.
- Os carimbos devem ser oferecidos em diferentes tamanhos e formatos, conforme a necessidade do TRE-PE. Por exemplo, carimbos redondos, retangulares ou quadrados, com dimensões especificadas.
- Deve ser possível a personalização do carimbo, incluindo a inserção de logotipo, brasões, texto específico (como nome do setor ou servidor), numeração ou outras informações necessárias.
- O Edital irá descrever o tipo de mecanismo de acionamento do carimbo (manual, automático ou autoentintado), especificando a facilidade de uso e a robustez.
- Para os carimbos autoentintados, deve-se especificar a qualidade da almofada interna e a durabilidade da tinta, com possíveis opções de cores de entintamento (como preto, azul, vermelho, etc.).
- O Edital irá exigir informações sobre a durabilidade do carimbo e da impressão, como o número estimado de impressões antes do desgaste.
- A resina usada nos carimbos deve ser resistente a impactos e ao desgaste do uso diário, garantindo que o produto mantenha a qualidade de impressão por longo tempo.

1.5. Benefícios Esperados

Elencamos como benefícios esperados os seguintes:

- Atender às demandas das diversas unidades do TRE-PE no que se refere a carimbos e acessórios, mesmo com a gradativa ampliação da digitalização de procedimentos em suas várias unidades administrativas;
- Proporcionar segurança na identificação e autenticação de documentos físicos ainda demandados pelo público externo;
- Assegurar eficiência e continuidade dos serviços administrativos e judiciais que ainda requerem procedimentos físicos, a exemplo de assinaturas em documentos físicos, contratos com os Correios, certidões fora do sistema, nomeação de novos servidores ou substituição da titularidade da Chefia de Unidades Administrativas/Cartórias, nomeação de novos juizes eleitorais e mudanças de endereços de cartórios

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não vislumbramos correlação ou interdependência da demanda objeto desse processo com nenhuma outra do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 09 - Evoluir a gestão administrativa
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	O PCA 2025 encontra-se em fase de aprovação pela Presidência (já tendo sido validado pelo COGEST).

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Trata-se da análise das possíveis soluções de mercado para atendimento da demanda do TRE-PE para confecção de carimbos às suas unidades administrativas/judiciais:

1ª) Incorporação dessa demanda ao contrato de Serviços de Chaveiros, em que a SESAD (Seção de Apoio Administrativo) consta como a unidade responsável pela contratação desse serviço.

Segundo explicado pelo Chefe da Seção - doc. SEI 2706107:

- O contrato atual de chaveiro teve início 18/12/2023;
- O Trâmite para conclusão desse contrato foi muito difícil. Para se ter ideia, o vencedor do certame "sumiu" e, com muita sorte, conseguimos selecionar um interessado;
- A solicitação da COMAP é pertinente, já que é comum ver prestadores de serviços de chaveiro efetuarem também a confecção de carimbos;
- Entretanto, seria necessário iniciar uma nova contratação e, para início no final de 2024/início de 2025, torna-se inviável;
- Além disso, atualmente, considera-se carimbo como aquisição e chaveiro como serviço. Seria necessário definir qual sua principal característica.
- Dessa forma, para o PCA 2025, não é possível incluir esta aquisição no serviço de chaveiro.

2ª) Alternativas tecnológicas atuais:

1. **Assinatura Digital:** utiliza criptografia para garantir autenticidade de documentos eletrônicos. Reconhecida por órgãos de certificação renomados. Oferece nível elevado de segurança e validade jurídica. Sua grande **vantagem** é reduzir o uso de papel, aumentando a segurança e permitindo, por exemplo, a assinatura de documentos à distância. **Desvantagem:** custo inicial, custo de manutenção, custo por documento, infraestrutura necessária.
2. **Carimbo Eletrônico Qualificado:** Similar à assinatura digital, assegura integridade de documentos emitidos, garantindo que não foi adulterado. **Vantagem:** é legalmente reconhecido e pode ser aplicável a várias modalidades de documentos eletrônicos. **Desvantagem:** custo inicial, custo de manutenção, custo por documento, infraestrutura necessária
3. **Código QR com Verificação de Autenticidade:** Documento que contém código QR que, ao ser digitalizado, é redirecionado para um sistema de verificação on line que garante autenticidade do documento. **Vantagem:** fácil de implementar, reduz uso de papel, facilita a verificação por terceiros. **Desvantagem:** custo inicial, custo de manutenção, custo por documento, infraestrutura necessária
4. **Carimbo de Tempo Eletrônico:** É uma tecnologia que possibilita registrar com exatidão a data e a hora em que um documento foi criado ou alterado. **Vantagem:** oferece validade jurídica, segurança e rastreabilidade para transações ou processos administrativos. **Desvantagem:** custo inicial, custo de manutenção, custo por documento, infraestrutura necessária
5. **Sistema de Gestão Documental:** Permite que documentos sejam geridos de forma eletrônica, da criação até a aprovação e arquivamento. São assinados e validados eletronicamente através de fluxos automatizados. **Vantagem:** aumento de eficiência, não precisa de carimbos físicos, permite rastreabilidade.
6. **Certificação por Blockchain:** Pode ser utilizada para registrar e certificar a criação e alteração de documentos, garantindo transparência e imutabilidade. **Vantagem:** altamente seguro, descentralizado, transparente, garante que documentos não possam ser falsificados ou alterados.

OBS: A escolha pela melhor alternativa nos casos acima indicados vai depender das necessidades específicas de cada instituição, do tipo de documento envolvido e do grau de formalidade e segurança necessários.

3ª) Fornecimento de carimbos em Resina/Autoentitado e Refis para almofada e resina, através de Contratação de Empresa:

A outra solução analisada para atendimento da demanda do TRE-PE é a contratação de empresa para fornecimento de carimbos em resina, autoentitado e os refis de tinta para atender as demandas solicitadas pelas diversas unidades do Tribunal.

Pela pesquisa de mercado e de preços realizada pela EPC, verificou-se a existência de um grande número de fornecedores de carimbos na RMR. Pode-se, assim, deduzir dessa informação que em um futuro certame teremos competitividade e preços vantajosos para a administração.

Salientamos que a presente contratação ainda se faz necessária para manter a continuidade do fornecimento desses carimbos, em que pese vir diminuindo gradativamente ao longo dos últimos anos, em função da substituição desses materiais pela digitação de documentos em procedimentos administrativos e judiciais.

Assim, a EPC entende que ainda se faz necessário a contratação desse material, por um lado, satisfazendo a demanda dos pedidos e, por outro, por ainda ser mais vantajoso para a administração a contratação desse material em contraposição ao custo da adoção de tecnologias mais modernas.

Assim, dentre as soluções de mercado encontradas, a equipe de planejamento da contratação posiciona-se de forma conclusiva pela aquisição de carimbos e acessórios por dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021, cumulada com as IN's 67/2021 e 08/2023) em função do valor, com a formalização de contrato de fornecimento com empresa especializada em fornecimento de carimbos em resina e autoentitados e de refis de tinta, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que não vislumbramos no momento outra alternativa mercadológica que atenda a presente demanda, sopesando o custo x benefício em relação às outras soluções apontadas.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

O Contrato atual prevê o fornecimento de 68 (sessenta e oito) modelos de carimbos e acessórios, distribuídos em 12 (doze) itens.

Até 19/09/2024, executou-se aproximadamente 67,93% do previsto para o atual exercício (R\$ 3.459,20), cujo saldo atual está em R\$ 1.109,30, com previsão de execução total até o fim do exercício de 2024.

Para o Contrato a ser celebrado para o Exercício 2025, baseando-se no histórico de pedidos e nas informações colhidas junto a unidades demandantes deste material, a EPC propõe ajustes nos quantitativos, mantendo os 12 itens, conforme apresentado abaixo:

Itens	Contrato Atual nº 36/2023	Proposta para 2025
1	60	50
2	15	12
3	20	25
4	35	40
5	10	08
6	15	12
7	03	03
8	03	03
9	03	03
10	03	03
11	04	03
12	04	03

Além dos ajustes propostos na quantidade dos itens, a EPC, observando o histórico das demandas, consultando cartórios, unidades da Sede e da Rui Barbosa, vide doc. SEI 2710559, propõe a exclusão de alguns modelos.

Dessa forma, para a formalização do próximo contrato, propomos um ajuste conforme apresentado no doc. SEI 2706092 - Catálogo de Modelos de Carimbo - 2025, passando de 68 para 52 modelos para os 12 itens.

Ressaltamos que a SECOM, enquanto Gestora desse contrato, vem procurando reduzir gradativamente o quantitativo estimado para aquisição desses carimbos e refis, em face à implantação de novos sistemas informatizados, de novos procedimentos adotados no âmbito das unidades deste Regional.

A despeito do célere avanço da informatização nos processos e procedimentos, ainda subsiste demanda para carimbos, visando atender a necessidades específicas, como exemplificado no doc. SEI 2710559.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

GRUPO ÚNICO				
Item	Unidade	Descrição	CATMAT	PDM
1	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 15 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 1 x 3; 1 x 3,5; 1 x 4; 1 x	444494	13824

		4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1,5 x 4,5; 1,5 x 5; 1,5 x 6; 2 x 4; 2 x 5; 2,5 x 3,5; 2 x 5,5; 2 x 7; 2 x 7,5; 2,5 x 5; 4,5 x 3; 6 x 2,5	Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 35 MM, Largura: 15 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero	
2	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 16 a 33 cm ² . Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 2 x 8; 3 x 5,5; 3 x 6; 3 x 6,5; 3 x 7; 3 x 7,5; 3,5 x 7; 3,5 x 7,5; 4 x 5; 4 x 5,5; 4 x 6; 4 x 7; 4 x 7,5; 4 x 8; 5 x 6,5; 8 x 2,5 e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro	444496 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 85 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero	13824
3	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4cm	433592 Carimbo Material Base: Fotopolimero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 38 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Largura: 14 MM, Formato: Retangular	13824
4	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8cm	433593 Carimbo Material Base: Fotopolimero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 47 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Largura: 18 MM, Formato: Retangular	13824
5	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3cm	414035 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Cor: Preta, Diâmetro: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Características Adicionais: Retrátil Com Mola E Confeccionado Em Fotopolímero	13824

6	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4cm	433598 Carimbo Material Base: Fotopolimero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 60 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 40 MM, Formato: Retangular	13824
7	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4cm	320319 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 38 X 14 M	15214
8	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8cm	389002 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 47 X 18 M	15214
9	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4cm	374050 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 60 X 40 M	15214
10	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3 x 3cm	389001 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 30 X 30 M	15214
11	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo até 15 cm ² , compatível com os tamanhos do item 1 e com os itens 3, 4 e 5 (carimbo auto-entintado).	340090 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 47 MM, Largura: 18 M	3413
12	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 16 a 33 cm ² e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro, compatível com os tamanhos do item 2 e item 6 (carimbo auto-entintado).	340089 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 69 MM, Largura: 30 M	3413

- Havendo discordância entre o CATMAT e a descrição do Aviso de Contratação Direta, este último prevalecerá.

- **Quanto a pesquisa e escolha do CATMAT utilizado:**

- Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximaram dos objetos desta presente contratação;

1.10.2. Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização:

Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, II e § 2º da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens "**Carimbos e acessórios**" ainda não foram objeto de padronização.

No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	Seção de Compras

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Tabela Comparativa de Preços - doc. 2722773

Preços públicos - doc. 2722755

E-mail com solicitação de cotação à fornecedores - doc. 2705921

Respostas dos fornecedores - doc. 2708942

Preços da internet - doc. 2722768

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da Tabela Comparativa de Preços - doc. 2722773

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

METODOLOGIA DE PESQUISA PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL

1. Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos estimados dos itens que compõe o Grupo Único de Carimbos, visando a aquisição por meio de Compra Direta (Dispensa Eletrônica) sob a égide da Lei 14.133/2021, com base nos parâmetros regulamentados nos incisos I a IV, art. 5º da IN nº 65/2021.

2. Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021), utilizando-se para tal fim o módulo Pesquisa de Preços do site compras.gov.br e a ferramenta "Cotação de Preços" no Sistema Banco de Preços. A chave utilizada como parâmetro de busca para a pesquisa no Painel de Preços e no Banco de Preços foi o Código CATMAT ativo e a descrição dos itens.

3. Registre-se que os preços do Contrato nº 36/2023 atual foram considerados na composição dos preços, como também se considerou o preço fornecido pela mesma Empresa, em resposta ao e-mail encaminhado pela SECOM, cujos valores informados estão bem superiores ao atual.

4. Além dos preços pesquisados nos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, foram feitas também pesquisas de preços em sites de amplo domínio, de acordo com o inciso III, art 5º da IN 65/2021, procurando refletir a realidade de mercado. Aqui, não foram considerdo preços com descontos ou advindos de promoções concedidas, mas o custo do frete, sim.

5. Em complemento à pesquisa de preços, solicitamos cotação por e-mail a fornecedores, conforme preconiza o inciso IV, art. 5º da IN 65/2021. Assim, elaboramos uma lista de fornecedores a partir de dados extraídos da função "Mapa de Fornecedores", disponível no Sistema "Banco de Preços". Essa lista apresentou um total de 93 (noventa e três) fornecedores do ramo, sendo 33 (trinta e três) sediados local/regionalmente. A SECOM enviou por e-mail um formulário de cotação, com um prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta - doc. 2705921 . Após esse prazo, recebemos apenas cotação de preços da empresa detentora do atual contrato, cujos preços foram lançados, como também os do atual contrato, vigente até 31/12/2024.

6. Considerando a estimativa total da aquisição do item ser inferior a R\$ 80.000,00, somado ao fato de que durante a pesquisa de preços encontramos diversos fornecedores competitivos, enquadrados como ME e EPP, sediados local ou regionalmente, com plenas condições de cumprir as exigências estabelecidas no certame, a EPC sugere que a contratação seja exclusiva à participação de ME's e EPP's.

7. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça (com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados) e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça.

8. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços. Para os itens pesquisados que resultaram no coeficiente de variação inferior a 25%, utilizamos como preço unitário de referência o valor da MÉDIA; quando o resultado do coeficiente foi superior a 25%, fizemos uso da MEDIANA, devido à heterogeneidade dos preços encontrados.

9. É relevante destacar, por fim, a dificuldade em se obter preços dos carimbos na categoria "MATERIAL". Provavelmente isso vem ocorrendo em razão desse tipo de material vir caindo gradativamente em desuso. Verifica-se que muitos órgãos públicos e privados vêm optando por suprir tal necessidade via suprimento de fundos ou através de contratos de serviços, como chaveiros e serviços correlatos, o que pode tornar o processo mais ágil e eficiente, haja vista que essa tendência de agregação de materiais a contratos de serviços refletir uma adaptação à modernização e às novas exigências operacionais.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

GRUPO ÚNICO						
Item	Unidade	Descrição	Natureza Despesa	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 15 cm². Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 1 x 3; 1 x 3,5;	30.16	50	R\$ 13,58	R\$679,00

		1 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1,5 x 4,5; 1,5 x 5; 1,5 x 6; 2 x 4; 2 x 5; 2,5 x 3,5; 2 x 5,5; 2 x 7; 2 x 7,5; 2,5 x 5; 4,5 x 3; 6 x 2,5				
2	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 16 a 33 cm ² . Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 2 x 8; 3 x 5,5; 3 x 6; 3 x 6,5; 3 x 7; 3 x 7,5; 3,5 x 7; 3,5 x 7,5; 4 x 5; 4 x 5,5; 4 x 6; 4 x 7; 4 x 7,5; 4 x 8; 5 x 6,5; 8 x 2,5 e redondo medindo até 3,6 cm de diâmetro	30.16	12	R\$ 20,74	R\$ 248,88
3	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4 cm	30.16	25	R\$ 35,54	R\$ 888,50
4	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8cm	30.16	40	R\$ 31,75	R\$ 1.270,00
5	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3cm	30.16	08	R\$ 64,63	R\$ 517,04
6	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4cm	30.16	12	R\$ 48,10	R\$ 577,20
7	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4cm	30.16	3	R\$ 18,43	R\$ 55,29

8	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8cm	30.16	3	R\$ 15,58	R\$ 46,74
9	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4cm	30.16	3	R\$ 16,36	R\$ 49,08
10	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3 x 3cm	30.16	3	R\$ 15,25	R\$ 45,75
11	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo até 15 cm ² , compatível com os tamanhos do item 1 e com os itens 3, 4 e 5 (carimbo auto-entintado).	30.16	3	R\$ 15,60	R\$ 46,80
12	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 16 a 33 cm ² e redondo medindo até 3,6cm de diâmetro, compatível com os tamanhos do item 2 e item 6 (carimbo auto-entintado).	30.16	3	R\$ 21,85	R\$ 65,55

Valor Total conforme pesquisa: R\$ 4.489,83 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor previsto para a presente demanda constante no PCA 2025 totaliza R\$ 3.618,67 (três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

O valor total estimado para aquisição, após a realização da pesquisa de preços, é de R\$ 4.489,83 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Portanto, no momento oportuno será necessário providenciar pedido de acréscimo de valor de despesa para este sequencial no PCA 2025 no valor de R\$ 871,16 (oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

A análise apresentada demonstra que a contratação planejada para atender a demanda do próximo exercício está devidamente fundamentada e dentro das normas legais. O fato de não haver registros de gastos anteriores relacionados aos PDM's dos CATMAT's utilizados, conforme indicado na consulta realizada, confirma que não ocorreu nenhuma compra prévia que possa caracterizar fracionamento de despesas. Além disso, a verificação na planilha do PCA de 2025 que indicou a previsão de um valor de R\$ 3.618,67, dentro do limite permitido pela legislação, reforça a regularidade do processo de contratação. Dessa forma, podemos concluir que a realização da contratação em questão está alinhada com as diretrizes estabelecidas pela IN 67/2021 (alterada pela IN 08/2023), assegurando que não haverá fracionamento indevido de despesa.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para a elaboração do planejamento desta contratação foram observadas as orientações constantes do Plano de Logística Sustentável do TRE/PE, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023, bem como do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (utilizado de forma subsidiária) que trazem critérios de sustentabilidade aplicados à diversos materiais de consumo.

Especificamente quanto ao objeto desta contratação, a utilização responsável dos carimbos e o seu correto descarte são medidas mitigadoras de eventuais desperdícios, auxiliando na otimização dos custos da aquisição e no menor impacto ao meio ambiente.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

2.2.1. Critérios Sociais

A contratada deverá apresentar declaração em que constem os seguintes critérios e práticas:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

2.2.2. Critérios Ambientais

- **Reaproveitamento de Materiais:**
 - Prevista a aquisição de refis de reposição (almofadas) e resinas (borrachas) para reaproveitar carimbos em bom estado, já em posse de servidores ou nas unidades demandantes.
- **Orientação sobre Reutilização:**
 - Comunicação aos servidores/unidades sobre a necessidade de reaproveitar os carimbos existentes, incentivando práticas de consumo sustentável.
- **Redução na Aquisição de Novos Carimbos:**
 - Diminuição do quantitativo estimado para aquisição de carimbos e refis, considerando a queda nas solicitações e a utilização de sistemas informatizados como o PJE e a digitalização de processos.
- **Embalagens Sustentáveis:**
 - Exigência de embalagens com o menor volume possível, acompanhadas de instruções claras sobre descarte ambientalmente adequado.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da definição contida no art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC) e Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após a pesquisa de preços constante do tópico 1.12.3 no montante de R\$ 4.489,83 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), a EPC posiciona-se de **FORMA CONCLUSIVA** pela **COMPRA DIRETA** dos itens, por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA** (Lei 14.133/2021, cumulada com a IN 67/2021 e IN 08/2023), uma vez que o referido valor estimado encontra-se dentro do limite legal para a Dispensa que, para o atual exercício, é de R\$ 59.906,02. Para a referida contratação, não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico (PE) pelos custos envolvidos no processo de compras dessa modalidade.

Ademais, dada a peculiaridade da Justiça Eleitoral no que tange ao revezamento de Juizes, substituições da titularidade das chefias de seções e de cartórios, além da mudança de endereços das unidades cartorárias, a aquisição desse material por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, por exemplo, além do custo envolvido em uma licitação já citado anteriormente, poderia implicar em atraso no atendimento às demandas solicitadas, posto que há de se considerar os trâmites de formalização do pedido de uma Ata: desde o seu preenchimento, passando pela inserção no SEI de um formulário específico, com os seus respectivos trâmites procedimentais, o que acarretaria num tempo relativamente maior para atender as demandas solicitadas.

Na dispensa eletrônica com a formalização do respectivo contrato de empenho pelo tipo global, o atendimento as demandas se daria de forma mais célere, visto que tão logo a SECOM receba uma solicitação, essa é encaminhada imediatamente por e-mail à empresa para a devida confecção e entrega, em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e, nos casos de urgência, em até 24 h.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Não há. O produto é confeccionado com as características dispostas na especificação do objeto, de acordo com as necessidades do TRE.

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Não se aplica.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rui Barbosa, nº 320 - Graças - Recife/PE - CEP 52.011-040, no 1º andar - Sala 14, Seção de Compras, no horário das 08 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Ao se analisar de forma mais acurada as especificações do objeto, constatamos que os materiais requisitados são usuais na absoluta maioria das empresas que trabalham com a confecção de carimbos em resina e autoentitados, além dos refis (resina/almofada). Com isso, sugerimos que este processo de aquisição ocorra em grupo único composto pelos 12 itens, havendo concordância de todos os membros da equipe de planejamento da contratação.

A justificativa apresentada aos integrantes demandantes, está resumida abaixo:

1) após a precificação do material, percebeu-se que alguns dos itens, isoladamente, não se mostrariam atrativos às empresas do ramo, existindo alta probabilidade desses itens específicos serem desertos no certame;

2) por se tratar de itens do mesmo ramo comercial das empresas existentes no mercado, é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;

3) o agrupamento aumenta a atratividade do certame e amplia a concorrência, o que - normalmente - melhora as propostas, em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosa para a Administração;

4) a composição em grupo promove economia processual, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM E DO GRUPO ÚNICO**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance para o grupo considerando todos os itens, desde que atendidas às exigências do aviso de contratação e de seus anexos. A empresa participante deverá ofertar proposta para todos os itens. A não oferta para qualquer um dos itens, implicará em sua desclassificação.

3.7. Formalização da Contratação

Será necessária a formalização de contrato. A nota de empenho será do tipo global. A aquisição será regida por **CONTRATO** com **ENTREGA PARCELADA , SOB DEMANDA**, iniciando-se em 2025 e vigência a partir da publicação no PNCP, após transcorridos todos os procedimentos legais, finalizando em 31/12/2025.

3.8. Classificação da Despesa

ND 30.16 - material de consumo - carimbos e acessórios
CATMAT: 44494 (indicado no PCA 2024), além dos indicados no tópico 1.10.1
PDM: 13824

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Ary de Brito Alvim Filho	ary.alvim@tre-pe.jus.br	SECOM	3194.9333
Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira (Titular) Ulisses Souza Torres (Substituto)	carmem.freitas@tre-pe.jus.br ulisses.torres @tre-pe.jus.br	SECOM	3194.9336 3194.9339

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone

Gestor da Contratação	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM	3194.9336
Fiscal Técnico	-	-	-	-
Fiscal Administrativo	Luis Fernando Cavalcanti Costa	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br	SECOM	3194.9337
Fiscal Demandante	-	-	-	-

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não contratação ou contratação no prazo inadequado	<p>Impossibilidade/Dificuldade em conferir a competência do signatário que subscreve a documentação</p> <p>- Aumento no consumo de papel e cartuchos de tinta em relação aos documentos físicos</p> <p>- Redução da celeridade na execução de trabalhos rotineiros e dificuldade na compreensão da grafia do autor dos registros</p>	2	2	4	<p>Publicação no Plano de Contratações Anuais (PCA) da previsão para conclusão da elaboração do Requerimento de Compras e do Termo de Referência</p>	Setembro/2024	SECOM
					<p>Aquisição dos materiais na modalidade de contratação direta ou adesão à ata de outro órgão federal. Neste último caso, possivelmente, as especificações do material serão modificadas pelo demandante para atender às descrições constantes na ARP à qual se dará a adesão.</p>	Janeiro/2025	

5. Informações Complementares

5.1 – Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021:

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que por tratar-se de aquisição simples não há necessidade de capacitação **específica** de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

- Tabela de pesquisa de preços - doc. 2722773
- Portaria TRE-PE 1.130/2008 - utilização de carimbo doc. 2663220
- E-mail SEEXP - exclusão de carimbo - doc.2663913
- Modelos de carimbos - 2025 - doc.2706092
- Cotações recebidas - docs. 2708942
- Relação de CATMAT-PDM - doc.2696568
- Consulta CATMAT no compras.gov - doc. 2722725
- Email SESAD doc. 2706107

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 16/10/2024, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 16/10/2024, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2748240** e o código CRC **04B9C947**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência
Aquisição de Materiais**1. Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**1.1. Descrição Detalhada do Objeto**

GRUPO ÚNICO						
Item	Unidade	Descrição	CATMAT	Quantidade	Preço Unitário Máximo admitido	Total
1	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 15 cm ² . Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 1 x 3; 1 x 3,5; 1 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1 x 4,5; 1 x 5; 1 x 5,5; 1 x 6; 1,5 x 4; 1,5 x 4,5; 1,5 x 5; 1,5 x 6; 2 x 4; 2 x 5; 2,5 x 3,5; 2 x 5,5; 2 x 7; 2 x 7,5; 2,5 x 5; 4,5 x 3; 6 x 2,5	444494 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 35 MM, Largura: 15 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero	50	R\$ 13,58	R\$ 679,00
2	un.	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 16 a 33 cm ² . Estimativa dos tamanhos das bases necessárias no exercício (em cm): 2 x 8; 3 x 5,5; 3 x 6; 3 x 6,5; 3 x 7; 3 x 7,5; 3,5 x 7; 3,5 x 7,5; 4 x 5; 4 x 5,5; 4 x 6; 4 x 7; 4 x 7,5; 4 x 8; 5 x 6,5; 8 x 2,5 e redondo medindo até 3,6 cm de diâmetro	444496 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 85 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Confeccionado Em Fotopolímero	12	R\$ 20,74	R\$ 248,88
3	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4 cm	433592 Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 38 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 14 MM, Formato: Retangular	25	R\$ 35,54	R\$ 888,50
4	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8 cm	433593	40	R\$ 31,75	R\$ 1.270,00

			Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 47 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 18 MM, Formato: Retangular			
5	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3 cm	414035 Carimbo Material Base: Borracha, Material Corpo: Plástico, Cor: Preta, Diâmetro: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Características Adicionais: Retrátil Com Mola E Confeccionado Em Fotopolímero	08	R\$ 64,63	R\$ 517,04
6	un.	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4 cm	433598 Carimbo Material Base: Fotopolímero, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 60 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático, Largura: 40 MM, Formato: Retangular	12	R\$ 48,10	R\$ 577,20
7	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4 cm	320319 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 38 X 14 M	3	R\$ 18,43	R\$ 55,29
8	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8 cm	389002 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 47 X 18 M	3	R\$ 15,58	R\$ 46,74
9	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4 cm	374050 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 60 X 40 M	3	R\$ 16,36	R\$ 49,08
10	un.	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3 x 3 cm	389001 Refil Carimbo Tipo: Automático, Cor: Preta, Tamanho: 30 X 30 M	3	R\$ 15,25	R\$ 45,75
11	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo até 15 cm², compatível com os tamanhos do item 1 e com os itens 3, 4 e 5 (carimbo auto-entintado).	340090 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular, Comprimento: 47 MM, Largura: 18 M	3	R\$ 15,60	R\$ 46,80
12	un.	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 16 a 33 cm² e redondo medindo até 3,6 cm de diâmetro, compatível com os tamanhos do item 2 e item 6 (carimbo auto-entintado).	340089 Base Para Carimbo Material: Borracha, Formato: Retangular,	3	R\$ 21,85	R\$ 65,55

Comprimento: 69 MM,
Largura: 30 M

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.489,83 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)

1.1.1 Havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.2 Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:

- Informamos que **NÃO** utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, inciso II, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 02/09/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Será necessária a formalização de contrato. A nota de empenho será do tipo global. A aquisição será regida por **CONTRATO** com **ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA**, iniciando-se em 2025 e vigência a partir da publicação no PNCP, após transcorridos todos os procedimentos legais, finalizando em 31/12/2025.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

Conforme disposto na Tabela Comparativa de Preços - doc. 2722773 o valor total estimado da contratação é de R\$ 4.489,83 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos),

Já o valor previsto para a presente demanda constante no PCA 2025 totaliza a soma de R\$ 3.618,67 (três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Portanto, será necessário elaborar Pedido de Acréscimo de Valor de Despesa no montante de R\$ 871,16 (oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

A fundamentação dessa contratação encontra-se pormenorizada nos tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares - doc. 2748240, apêndice deste Termo de Referência.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

A presente Contratação se processará por meio de Dispensa Eletrônica, nos **moldes estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e IN SEGES 67/2021 alterada pela IN SEGES 08/2023**.

O fornecedor melhor classificado será selecionado a partir da observância dos critérios constantes neste TR, especialmente:

- condições de habilitação (tópico 3.4);
- condições da proposta (tópico 5.1);
- critérios de sustentabilidade (tópico 5.4).

3.1. Forma de Aquisição

3.1.1 Modalidade de Aquisição

A contratação será feita por meio de **Dispensa Eletrônica** (Lei nº 14.133/2021 cumulada com a IN nº 67/2021, alterada pela IN nº 08/2023), em razão do valor estimado da aquisição encontrar-se enquadrado **dentro do limite legal de R\$ 59.906,02** (atualização do valor de referência previsto no art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021 realizada pelo Decreto nº 11.317/2023) e conforme justificativa constante no tópico 3.3 do ETP doc.SEI 2748240

3.1.2 Fracionamento e despesa

Quanto à análise acerca do fracionamento ou não de despesa temos nos §§ 1º e 2º, do Art. 4º, da IN nº 67/2021, alterada pela IN nº 08/2023:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput**, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela [IN Seges/MGI n.º 8 de 2023](#)).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)

Foram utilizados os CATMAT e os respectivos PDM's conforme a seguir e, em consulta ao site <https://contratos.comprasnet.gov.br/empenho/consulta/fracionamento-despesa-pdm>, na funcionalidade Gestão Orçamentaria/Consulta/Fracionamento de Despesa, verificamos em 08/10/2024, que até o momento para os PDM's utilizados, o somatório das despesas empenhadas nesse exercício (2024) estão dentro do limite, conforme segue:

PDM	Empenhado-2024	Doc.SEI
13824	R\$ 3.149,50	2735482
15214	R\$ 185,70	2735486
3413	R\$ 124,00	2735486

Também não há previsão de aquisição para os PDM listados no PCA 2025, além dessa contratação em tela .

Desta forma, para a contratação em questão **NÃO** foi verificado fracionamento de despesa.

Item	Descrição	CATMAT	PDM
1	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo até 15 cm².	444494 Carimbo Material Base: Borracha,	13824
2	Carimbo confeccionado em resina, cabo e base em material plástico, medindo de 16 a 33 cm².	444496 Carimbo Material Base: Borracha,	13824
3	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3,8 x 1,4 cm	433592 Carimbo Material Base: Fotopolímero,	13824
4	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 4,7 x 1,8 cm	433593 Carimbo Material Base: Fotopolímero,	13824
5	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 3 x 3 cm	414035 Carimbo Material Base: Borracha,	13824
6	Carimbo autoentintado ; tamanho máximo da placa de texto: 6 x 4 cm	433598 Carimbo Material Base: Fotopolímero,	13824
7	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 3,8 x 1,4 cm	320319 Refil Carimbo Tipo: Automático,	15214
8	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 4,7 x 1,8 cm	389002 Refil Carimbo Tipo: Automático	15214
9	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de texto 6 x 4 cm	374050 Refil Carimbo Tipo: Automático	15214
10	Refil de reposição (almofada) para carimbo autoentintado com placa de	389001	15214

	texto 3 x 3 cm	Refil Carimbo Tipo: Automático	
11	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo até 15 cm², compatível com os tamanhos do item 1 e com os itens 3, 4 e 5 (carimbo auto-entintado).	340090 Base Para Carimbo Material: Borracha	3413
12	Resina com adesivo autocolante de reposição para carimbo medindo de 16 a 33 cm² e redondo medindo até 3,6 cm de diâmetro, compatível com os tamanhos do item 2 e item 6 (carimbo auto-entintado).	340089 Base Para Carimbo Material: Borracha	3413

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO DO GRUPO ÚNICO, formado por 12 (doze) itens.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Solicitamos orçamento por e-mail a **93 (noventa e três)** fornecedores, sendo 33 (trinta e três) deles localizados em Pernambuco. Recebemos apenas resposta de um único fornecedor: o fornecedor atual.

Desta forma, não vislumbramos a participação mínima de três fornecedores interessados e competitivos, sediados local ou regionalmente na aquisição. que autorize a exclusividade do certame.

Também não obtivemos preços de fornecedores deste perfil em outras contratações públicas, sediados local ou regionalmente., à exceção do atual detentor do contrato de carimbos.

Em que pese o valor estimado da aquisição ser inferior à R\$ 80.000,00, **não houve o mínimo de 03 (três) propostas de fornecedores competitivos (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente.**

Portanto, sugerimos que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME/EPP, nem haja reserva de cota de até 25%, conforme preconizam a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015.**

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitação inabilitada, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.13 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.26 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.27 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.27.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.27.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.27.2 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

3.4.28 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.28.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.28.2 -Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.28.3 -A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.29 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.29.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.29.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.29.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.30 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

3.4.30.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do Aviso de Contratação Direta/Anexos;

e) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4.30.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

3.4.30.2.1 O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.30.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).

3.4.31 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta/anexos, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.32 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

4.2. Adequação Orçamentária

20 GP - Custeio.

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ 89 do PCA 2025.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

ND 30.16 - material de consumo - carimbos e acessórios

CATMAT: 44494 (indicado no PCA 2024), além dos indicados no tópico 1.10.1

PDM: 13824

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

	Ordinário	X	Global		Estimativo
--	-----------	---	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições da Proposta

A proposta a ser apresentada pela licitante melhor classificada deverá conter:

- Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública.
- O **Preço Unitário do Item e do Grupo Único** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, devendo ter como documento fiscal a **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- A presente aquisição será regida por **CONTRATO com entrega parcelada**, mediante solicitação do gestor. O pagamento será realizado mensalmente após encerramento do mês, de acordo com o somatório das remessas atestadas durante o mês.

5.2. Parcelamento do Objeto

A justificativa para o agrupamento dos itens em **GRUPO ÚNICO** consta do item 3.5. do Estudo Técnico Preliminar - doc. 2748240.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica por se tratar de item a ser confeccionado de acordo com a necessidade do órgão.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Para elaboração do planejamento desta compra foram observadas as orientações constantes do Plano de Logística Sustentável do TRE/PE, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição - setembro/2023 da AGU e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (utilizado de forma subsidiária) que trazem critérios de sustentabilidade aplicados à diversos materiais de consumo.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ, na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

2.2.1. Critérios Sociais

A contratada deverá apresentar declaração em que constem os seguintes critérios e práticas:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

2.2.2. Critérios Ambientais

- **Reaproveitamento de Materiais:**
 - Prevista a aquisição de refis de reposição (almofadas) e resinas (borrachas) para reaproveitar carimbos em bom estado, já em posse de servidores ou nas unidades demandantes.
- **Orientação sobre Reutilização:**
 - Comunicação aos servidores/unidades sobre a necessidade de reaproveitar os carimbos existentes, incentivando práticas de consumo sustentável.
- **Redução na Aquisição de Novos Carimbos:**
 - Diminuição do quantitativo estimado para aquisição de carimbos e refis, considerando a queda nas solicitações e a utilização de sistemas informatizados como o PJE e a digitalização de processos.
- **Embalagens Sustentáveis:**
 - Exigência de embalagens com o menor volume possível, acompanhadas de instruções claras sobre descarte ambientalmente adequado.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1 - Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

6.1.1 Do local de execução:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE/PE, Sala 14 - 1º andar, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- A entrega deverá ser feita em até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação da Contratante.
- A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da solicitação no mesmo dia, por meio do e-mail: **secom@tre-pe.jus.br**.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da Seção de Compras registrando a data do recebimento do e-mail de solicitação enviado.
- A entrega do produto será feita sob demanda, mediante solicitação por e-mail, por telefone ou por aplicativo de mensagens da Contratante.
- Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial deverão ser atendidos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da confirmação do recebimento da solicitação do contratante.
- Caso necessária a criação de arte para confecção do carimbo, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para elaborar e apresentar a arte gráfica solicitada pelo contratante, inclusive no formato que for necessário (CorelDraw, PDF, ou outro), sem nenhum custo para o TRE/PE. Serão oferecidas, no máximo, 02 (duas) oportunidades para corrigir e reenviar nova arte gráfica.
- Os carimbos deverão ser confeccionados, rigorosamente, de acordo com as especificações solicitadas e modelos apresentados pela contratante e/ou modelos aprovados pela contratante após a arte apresentada pela empresa, que deverá se responsabilizar por todo o procedimento de fabricação, inclusive arte gráfica e digitalização de assinaturas (chancelas), se houver.
- No caso de confecção de chancela, a arte (assinatura) será encaminhada pela contratante para a empresa vencedora através de e-mail no formato Word, LibreOffice ou semelhante e será definido pela contratante o item do contrato utilizado para a confecção do carimbo de acordo com o tamanho que julgar adequado.
- Os carimbos deverão ser embalados individualmente, por pedido. A embalagem referente a cada pedido deverá vir fechada e contendo uma identificação externa com o número do respectivo pedido.
- Deverá ser visível a identificação da frente dos carimbos.

6.1.2 Do Recebimento provisório:

- Os materiais serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e da proposta do Licitante vencedor.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do do Aviso de Contratação Direta e da proposta do Licitante vencedor pelo fiscal demandante e, sua consequente aceitação, se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição no Termo de Referência ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, imperfeições, avarias, vícios, falhas, irregularidades ou diferente das especificações do Aviso de Contratação, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE, a partir da nossa notificação, excetuando-se as hipóteses de substituição de marca/modelo expressamente autorizadas pela unidade demandante.

6.1.3 Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas no contrato e com a solicitação da Seção de Compras. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui teste de funcionamento e provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
 - em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente
 - Ao final de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a todas as entregas realizadas durante o mês, para atesto da unidade demandante (SECOM) e encaminhamento para pagamento, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010, visando a conferência pelo gestor do contrato no momento da entrega.

6.2. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta.
- Ao final de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente a todas as entregas realizadas durante o mês, para atesto da unidade demandante (SECOM) e encaminhamento para pagamento, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010, visando a conferência pelo gestor do contrato no momento da entrega.
- Atender ao quantitativo mensal de solicitações de carimbos/acessórios, conforme disposições relativas ao Recebimento do Objeto contidas neste Termo de Referência - item 6.1.
- Sempre que julgar necessário e sem aviso prévio, a Contratante efetuará visitas técnicas à Contratada para fins de verificação das instalações e procedimentos adotados na produção dos objetos contratados.
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021.
- Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem pedidas referentes ao contrato.

- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame desta Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE-PE.
- Informar ao TRE-PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.
- Manter, durante toda a execução do contrato, atualizadas informações de contato: endereço, e-mail e telefones, obrigando-se a informar ao contrante quaisquer mudanças ocorridas, de modo a viabilizar e agilizar o contato.
- Ressaltamos que, durante a execução do contrato a ser celebrado e em atendimento às necessidades supervenientes, poderá haver alterações nos quantitativos ora estimados; para tanto, serão observados o valor total inicial estimado do contrato, os valores individuais de cada item do contrato e o saldo contratual existente para pagamento.
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber e conferir o material.
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Aviso de Contratação Direta, desde que, não haja qualquer impedimento legal para o fato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- A CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira - Titular	9336	carmem.freitas@tre-pe.jus.br
	Ulisses Souza Torres - Substituto	9339	ulisses.torres@tre-pe.jus.br
Fiscal Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa	9337	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.		
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;		
VP	=	Valor da parcela a ser paga;		
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:		
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%		
I	=	(TX/100)/365 →	I = (6/100)/365→	I = 0,0001644

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - REAJUSTE:

- O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço. O pedido será analisado e, caso concedido, será utilizado como índice de reajuste o IPCA - Índice de preços ao Consumidor Amplo/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, ou determinado pelo Governo Federal.

7.2.2 - ADITAMENTO/SUPRESSÃO:

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo contratado desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Aviso de Contratação Direta.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Anexos

- ETP - Estudos Técnicos - Doc.SEI 2748240
- Portaria TRE-PE Carimbos Doc.SE 2663220
- Catalogo Modelos Carimbos Doc.SEI 2706092
- Tabela Comparativa de preços Doc.SEI 2722773
- Pedido de cotação aos fornecedores Doc.SEI 2748435
- Pedido Acréscimo - PCA 2025 - Doc. SEI 2748435
- Anexo Consulta CATMAT - Doc. SEI 2722725
- Anexo consulta PDM - fracionamento despesa Docs.SEI 2748464 - 2748470 e 2748474.
- Imagem Carimbo Correios Doc. SEI 2664064

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 18/10/2024, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 18/10/2024, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2748422** e o código CRC **CC3CB8BC**.